



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

REQUERIMENTO n°

/2025

DESPACHO
Encaminha-se.

Sala de Sessões,
____/____/____.

Presidente

A Vereadora que este subscreve vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito de Franca, Alexandre Ferreira, a fim de informar a esta Casa de Leis os motivos que impedem o pleno cumprimento da **Lei Ordinária n° 9.097/2021**.

A propositura, de minha autoria, prevê afixação, em áreas públicas com muitas ocorrências de abandono de animais, no Município de Franca, de placas ou cartazes com as advertências e informações que especifica.

A Lei prevê que tais placas ou cartazes irão conter advertência sobre a proibição da prática de abandono e a caracterização do crime de maus-tratos a animais, indicando a legislação vigente e as penalidades aplicáveis; além de telefones e endereços eletrônicos de órgãos aptos a receber denúncias de abandono de animais.

Seu artigo 2° estabelece a possibilidade de a Lei ser regulamentada. Contudo, não temos notícia de que houve Decreto Regulamentador por parte do Poder Executivo.

Portanto, solicitamos saber se a Lei Ordinária n° 9.097/2021 foi efetivamente regulamentada pelo Poder Executivo e, em



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



caso negativo, por que este ainda não publicou Decreto Regulamentador.

Precisamos que esta lei seja posta em prática para tentarmos diminuir o número cada vez maior de cães e gatos abandonados na cidade de Franca e, assim, contribuir para a saúde pública do município.

Câmara Municipal de Franca,
em 13 de fevereiro de 2025

LINDSAY *Cardoso*
VEREADORA